



10/08/2026

0099299888

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3727006**FOLHA: 1/3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 09/08/2026, verificou **CONSTAR** contra:

PAULO ROGERIO DOS SANTOS, RG [REDACTED] **CPF: 291.455.418-41**, nascido em 25/08/1970, natural de São Paulo - SP, filho de Elcio dos Santos e Marilene Moraes dos Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão.

As seguintes distribuições:

SÃO PAULO

» Foro Regional IX - Vila Prudente - 1ª Vara Criminal. Outros Feitos Não Especificados: 0041328-69.1989.8.26.0009 (000885/89). Data: 04/10/1989.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - 6ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0019267-57.1990.8.26.0050 (050.90.019267-9). Data: 04/04/1991. Autor: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **PAULO ROGERIO DOS SANTOS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:

SÃO PAULO

» Foro Regional VII - Itaquera - Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal do Foro Regional de Itaquera. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0004036-26.2007.8.26.0007 (007.07.004036-9). Data: 27/08/2007. Reque: Justiça Pública.*****
» Foro Regional X - Ipiranga - Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 0030146-54.2012.8.26.0050. Data: 31/05/2012. Querelante: LUCIEN BERNARD MULDER BELMONTE.*****

AMERICANA

» Foro de Americana - 1ª Vara Criminal. Outros Feitos não Especificados: 0008607-33.2009.8.26.0019 (0008607-33.2009.8.26.0019). Data: 18/05/2009. Reque: Angela Fonseca dos Santos.*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.1.2. Inquérito Policial: 0018482-51.1997.8.26.0050 (050.97.018482-9). Data: 28/02/1997. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.1. Inquérito Policial: 0036151-54.1996.8.26.0050 (050.96.036151-9). Data: 02/05/1996. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.3. Inquérito Policial: 0067669-57.1999.8.26.0050 (050.99.067669-9). Data: 05/08/1999. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 0105342-64.2011.8.26.0050. Data: 12/12/2011. Querelante: LUCIEN BERNARD MULDER BELMONTE.*****

CAMPINAS

» Foro de Campinas - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0071126-02.1999.8.26.0114 (0071126-02.1999.8.26.0114). Data: 01/03/1999. Autor:

PEDIDO Nº:**0099299888**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3727006**FOLHA: 2/3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Justiça Pública.*****

ILHABELA

» Foro de Ilhabela - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 0000416-43.1999.8.26.0247 (0000416-43.1999.8.26.0247). Data: 30/12/1999. Reqe: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo.*****

ITAPETININGA

» Foro de Itapetininga - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0009716-31.1997.8.26.0269 (0009716-31.1997.8.26.0269). Data: 27/02/1999. Reqe: Justiça Pública.*****

JACAREÍ

» Foro de Jacareí - 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Crime Contra a Administração da Justiça(arts.338 a359,CP): 0010569-34.1998.8.26.0292 (0010569-34.1998.8.26.0292). Data: 03/11/1998. Reqe: Justiça Pública.*****

NOVA ODESSA

» Foro de Nova Odessa - 2ª Vara Judicial. Inquérito Policial: 0000367-84.2015.8.26.0394. Data: 07/05/2015. Autor: Justiça Pública.*****

SANTA ROSA DE VITERBO

» Foro de Santa Rosa de Viterbo - Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0002011-44.1999.8.26.0549 (0002011-44.1999.8.26.0549). Data: 18/11/1999. Autor: Justiça Pública.*****

SANTO ANDRÉ

» Foro de Santo André - 3ª Vara Criminal. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0013472-85.2005.8.26.0554 (0013472-85.2005.8.26.0554). Data: 03/05/2005.*****

SUMARÉ

» Foro de Sumaré - 1ª Vara Cível. Crime Contra a Administração da Justiça(arts.338 a359,CP): 0016746-14.1999.8.26.0604 (0016746-14.1999.8.26.0604). Data: 05/07/1999. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

PEDIDO Nº:**0099299888**



10/08/2026

0099299888

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3727006

FOLHA: 3/3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.



PEDIDO Nº:

0099299888

